

Ao Sr. Demétrius Jung Gonzalez,  
Diretor Geral,  
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS,  
Porto Alegre/RS.

Assunto: **Parecer sobre as Manifestações do Prestador (PMP) do Processo nº 068-P/2023, Município de Rolante.**

Senhor Diretor,

Vimos, através do presente, em atenção ao Ofício nº 826/2023-Agesan, que trata do Parecer sobre as Manifestações do Prestador (PMP), Processo nº 068-P/2022, referente à fiscalização regular realizada no Município de Rolante, subsidiados pela Superintendência Regional Sinos (Sursin) da Companhia, apresentar **Recurso ao Conselho Superior de Regulação (CSR)** quanto às manifestações não acolhidas por essa Agência, pelas razões que seguem abaixo.

**NC 17**

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R02
17	6.10	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Câmara de manobra inundada
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Drenagem da estrutura inadequada
2	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Foi ajustado, conforme imagem abaixo.



**NC 18**

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório R03
18	6.11	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Aterramento do para-raios em contato direto com escada metálica
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores
2	90 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** Corrigido aterramento do para-raios, conforme foto abaixo.



**NC 31**

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
31	3.6	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Lodo da ETA retornando ao corpo receptor sem tratamento
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Lodo da ETA retornando ao corpo receptor sem tratamento
2	31/12/2024	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Transferida: NC apontada no processo n. 066/2019, transferida para o processo n. 066/2019, transferida para o processo n. 038/2020, transferida para o processo n. 028/2021, transferida para o processo n. 054/2022 e agora transferida para o processo n. 068-P/2023

**MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:** A instalação do sistema de tratamento de lodo na ETA de Rolante está prevista para iniciar em 2029 e operar em 2031, conforme o cronograma de implantação dos sistemas de desaguamento de lodo, que foi elaborado a partir da assinatura do TCA Lodos – FEPAM, assinado em 2016 e estabelece um período de 15 anos para instalação dos sistemas de tratamento de lodo nas ETAs da Companhia.

Cabe ressaltar que, a regional Sursin possui sistemas de tratamento de lodo em operação e as metas estipuladas no TCA estão sendo atingidas pela Corsan, com a destinação ambientalmente adequada do lodo das ETAs.

Com relação a Não Conformidade apresentada, referente à instalação do sistema de tratamento do lodo da ETA, cabe ressaltar que a data prevista para a operação do sistema em Rolante definida no cronograma foi apresentada e informada para a Prefeitura do Município quando da assinatura do contrato de concessão e seus aditivos. Portanto, o Município de Rolante está ciente dos prazos estabelecidos no cronograma, que está alinhado com o CAPEX de investimentos assinado entre o Poder Concedente e a Corsan. Nesse sentido, o sistema deve estar operando plenamente no ano de 2031, seguindo o que está firmado em contrato.

**Anexo CAPEX – Plano de Investimentos**

Sistema de Abastecimento de Água

Ações Previstas	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Sistema de desaguamento de lodo								

Assim sendo, estando o Poder Concedente, órgão ambiental e a Concessionária acordados quanto aos prazos, não vislumbramos razão em a Agência, de maneira unilateral, almejar reduzir prazos para a solução prevista pela Companhia. Ademais, não se pode olvidar o que o próprio Marco Regulatório do Saneamento (Lei 14.026/20) prevê o prazo de 2033 para a implementação de ações em esgotamento sanitário. Logo, sem razão a manutenção do prazo inicialmente concedido pela Agência, devendo o mesmo ser estendido para 2031.

**Quanto à NC 23**, acreditamos que houve um equívoco no PMP. Conforme Raac apresentado, a NC foi devidamente solucionada. No entanto, no PMP constou como “não acolhida”. Diante disto, reiteramos os termos do Raac.

Certos da compreensão desse Agente Regulador, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

SAMANTA  
POPOW  
TAKIMI:94141860  
000

Assinado de forma digital  
por SAMANTA POPOW  
TAKIMI:94141860000  
Dados: 2023.09.01  
19:11:36 -03'00'

Samanta Popow Takimi,  
Diretora-Presidente.